



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022.

O **IPSJON - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede administrativa na Rua dos três Poderes, n.º 08, Bairro Centro, Cidade João Neiva – ES – CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ 32.401.614/0001-71, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Marcos Antônio Do Nascimento**, portador do RG n.º 709.167 - SPTC/ES e CPF n.º XXX.301.817-XX, residente e domiciliado na Rua Jatobás, n.º 241, Bairro Floresta, João Neiva–ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, com sede na Rua Barão do Triunfo, 238, Salas 23/24 - CEP 04602-000 - Brooklin - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, neste ato representado pelo seu Sócio Titular **Richard Mendes Dutzmann**, brasileiro, casado, atuário, **CPF n.º XXX.100.858-XX**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente aditivo contratual de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1º - CLÁUSULA PRIMEIRA - Do prazo de vigência:

O prazo de vigência do contrato n.º **008/2022**, que findaria em **06/12/2024**, fica prorrogado até **07/12/2025**.

2º - CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Gerais:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

- E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Neiva-ES, em 05 de dezembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

Contratante

ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Richard Mendes Dutzmann

Contratada

Testemunhas:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: